



Prefeitura de

Itapejara D'Oeste

O FUTURO É A GENTE QUE FAZ.



DECRETO Nº 139/2015

DATA: 10.12.2015

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 4º inciso VI da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 1541/2014 de 09.12.2014 e artigo 27º inciso I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1536/2014 de 03.12.2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais), nas dotações abaixo relacionadas, no Orçamento Geral do Município, Lei Municipal nº 1541/2014 de 09.12.2014.

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	Depto de Educação e Esportes		
0603	Fundo Manut. Desenvol. Ens. Fund Val Mag		
12.361.0013.2.019	Manutenção da Unidade 40% FUNDEB		
3.1.90.11	Vencimento e Vantag Fixas (170)	102	28.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção (175)	102	60.000,00
12.361.0013.2.020	Fundo Manut e Desenvol do Ensino Fund e Val do Magist		
3.1.90.11	Vencimento e Vantag Fixas (180)	101	43.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais (181)	101	5.000,00
12.365.0016.2.021	Manter a Educação Infantil e Ensino Especial		
3.1.90.13	Obrigações Patronais (183)	101	6.000,00
TOTAL			142.000,00

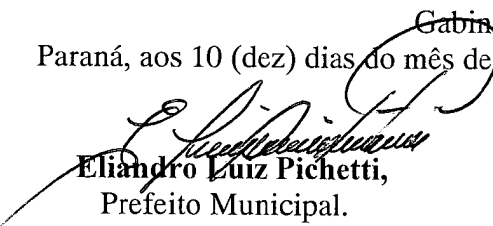
Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no "caput" do artigo anterior, serão utilizados os recursos financeiros oriundos do excesso de arrecadação na alínea da receita abaixo especificada.

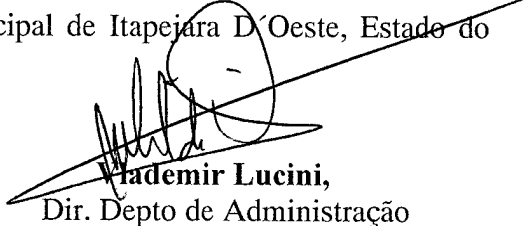
CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1724.01.00 (90)	Transferências Recursos do FUNDEB	101	142.000,00
TOTAL			142.000,00

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1423/2013 da LDO e 1417/2013 do PPA 2014/2017.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de dezembro de 2015.


Eliandro Luiz Pichetti,
Prefeito Municipal.


Ademir Lucini,
Dir. Depto de Administração